

Boffa machado do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 399 de 6 de abril de 1960.

DELIBERAÇÃO Nº 399 de 6 de abril de 1960.

vencimento de 15 de março de 1960.

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de abril do corrente -

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de abril do corrente -

ano, o prazo para pagamento de impostos e taxas municipais sem a multa de mora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Deliberação entrará em vigor na data de aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de abril de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de março de 1960.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO

JOÃO CHIESSE
=PREF. J.